



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

LEI MUNICIPAL Nº 959/2013

23 de Dezembro de 2013

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 959/2013

Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 23/12/13

Responsável:

RECONHECE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2012,
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EMPENHAR, LIQUIDAR E PAGAR,
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o **Projeto de Lei nº 090/2013**, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

ART. 1º- Fica reconhecida a despesa de exercício anterior abaixo especificada, e fica o PODER Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2013, no montante total de R\$ 188,00 (cento e oitenta reais) no elemento descrito abaixo.

Órgão: 06- Secretaria de desenvolvimento e Obras

Unidade: 01- Secretaria de desenvolvimento e Obras

Programa: 111- Vias Expressas

Função: 26 Transporte

Subfunção: 782- Transporte Rodoviário

Recursos: 001- Livre

Projeto Atividade: 2.020 Melhorias e Manutenção das Estradas

Elementos: 3.3.90.92.00.00.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores

Valor: R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) cód. Reduzido 338

ART. 2º- Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o art. 1º, o recurso no valor de R\$188,00 (cento e oitenta e oito reais) proveniente da anulação da dotação descrita abaixo:

Órgão: 06- Secretaria de desenvolvimento e Obras

Unidade: 01- Secretaria de desenvolvimento e Obras

Programa: 111- Vias Expressas

Função: 26 Transporte

Subfunção: 782- Transporte Rodoviário

Recursos: 001- Livre

Projeto Atividade: 2.020 Melhorias e Manutenção das Estradas

Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Valor: R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) cód. Reduzido 117

ART. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal